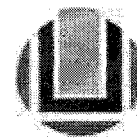


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

PLANO DE TRABALHO FURG

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG					CNPJ 94.877.586/0001-10	
Endereço Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros						
Cidade Rio Grande	UF RS	CEP 96201-900	Esfera Federal		DDD (53)	Fone 3233-6730
Fax 3233-2248	E-mail reitoria@furg.br	Conta-Corrente 99.73806-32	Banco 001	Agência 0084-1	Praça de Pagamento Rio Grande - RS	
Nome do Responsável Cleuza Maria Sobral Dias				CPF 384.251.060-87		
CI/Órgão Exp. 6013922478/SJS		Cargo Professora	Função Professor		Matrícula Reitora	
Endereço Rua Aristides Garnier, nº 52, Jardim do Sol - Rio Grande-RS				CEP 96.216-020		

2. PLANO

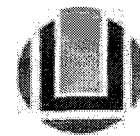
Título	Período de Execução	
	Início	Término
Operacionalização das atividades logísticas inerentes ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) na Estação de Apoio Antártico em Rio Grande (ESANTAR-RG)	Outubro / 2020	Dezembro / 2023

2.1. Objeto do Projeto

Firmar o Termo para a descentralização e repasse de recursos orçamentários e financeiros à FURG, a fim de realizar a operacionalização das atividades logísticas inerentes ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), decorrentes das demandas advindas das Operações Antárticas (OPERANTAR), na Estação de Apoio Antártico em Rio Grande (ESANTAR-RG), considerando a aquisição de material de consumo e material permanente; contratação de serviços no país e no exterior; gerenciamento pleno da cadeia de suprimento, desde a aquisição até a sua destinação final; estabelecimento de gestão eficaz no armazenamento de itens e produtos pertencentes ao PROANTAR; manutenibilidade da força de trabalho, quantitativa e qualitativamente, adequada para execução das atividades demandadas; e estabelecimento de ações voltadas ao fomento e à disseminação das atividades desenvolvidas pelo PROANTAR, sob orientação da SECIRM.

EN BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

2.2. Justificativa da Proposição:

A criação do PROANTAR remete à aprovação da Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR) aprovada pelo Decreto nº 94.401, de 3 de junho de 1987, consoante atribuição à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) responsabilidade de executar ações para o seu atendimento, definida no Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e, por fim, a delegação de competência à sua Secretaria – SECIRM –, a de operacionalizar o PROANTAR.

Após a formalização da SECIRM como executora das diretrizes da POLANTAR, criou-se a Subcomissão para o PROANTAR, sendo definidos três grupos de trabalho, sendo eles: um de viés científico, sob responsabilidade do MCTIC/CNPq (Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações / Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico); outro de viés Ambiental, sob a coordenação do MMA (Ministério do Meio Ambiente); e o de viés logístico, sob a égide da Marinha do Brasil, tendo a SECIRM como gestora.

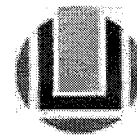
Devido à característica precípua da SECIRM como órgão administrativo, a mesma não possuía infraestrutura para a preparação das OPERANTAR. Com esse grande impasse, a FURG, então, dada a sua estrutura compatível com a necessidade do Programa, mostrou-se interessada em atuar como braço logístico do PROANTAR, sendo tal situação conveniente, haja vista que 90% das expedições científicas se originavam da região Sul do Brasil, das quais boa parte era proveniente da própria FURG. Com isso, foi firmado um Convênio entre as partes, que perdurou até 2018, sendo firmado no mesmo ano o TED nº 12000/2018-014/00, a fim de que não ocorresse a descontinuidade dos trabalhos realizados.

Com a formalização do Convênio entre a SECIRM e a FURG, em 1983, criou-se a ESANTAR-RG. Nessa Estação se concentra significativa parte do material dedicado às expedições científicas indicado pelo MCTIC, com a assessoria do CNPq. A ESANTAR-RG vem atuando como entidade executora que visa a atender, com eficácia, as demandas logísticas advindas das OPERANTAR, durante todas as suas fases e etapas.

Destaca-se que tal parceria foi e continua sendo fundamental para a preparação das OPERANTAR e o crescimento do PROANTAR durante todo o seu tempo de existência, haja vista a necessidade premente de se manter e expandir a infraestrutura para o recebimento, preparação, organização, separação, manutenção e disponibilização de todo o material demandado pelas expedições científicas que, a cada ano, aumenta significativamente. Doravante, com a conclusão das obras de reconstrução da Estação Comandante Ferraz (EACF), haverá latente aumento da demanda logística, pois as expedições científicas poderão ocorrer inclusive no período do inverno antártico, fato que desde 2012 não mais ocorria.

Com essa necessidade de estruturar as atividades do PROANTAR, associado ao desejo da FURG em manter a parceria, face à sua estreita relação com as atividades de pesquisa na Antártica, fez

EL BRANCO



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

com que a ESANTAR-RG se transfigurasse como o principal braço logístico do PROANTAR até os dias de hoje.

Tendo em vista o término do TED nº 12000/2018-014/00, em agosto do corrente ano, e vislumbrando a continuidade dos serviços, dada a expertise da ESANTAR-RG nas atividades de logística, absorvida durante os trinta e sete anos de trabalho, a SECIRM intenciona a efetivação de um novo Termo de Execução Descentralizada, estendendo-se de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três.

2.3. Retrospecto de atividades realizadas pela FAURG em apoio ao PROANTAR:

Desde a formalização da parceria firmada em 1983, a ESANTAR-RG vem realizando as atividades de apoio logístico de maneira exemplar, obtendo desta Secretaria total confiança no trabalho realizado e, com isso, ajudando na expansão do PROANTAR nas questões de operacionalização das OPERANTAR, sendo de suma importância a sua participação junto ao Programa.

À ESANTAR-RG fica a incumbência de preparar todo o material necessário para atender as expedições científicas, tanto aquelas realizadas a bordo dos Navios antárticos quanto as realizadas em acampamentos lançados no Continente Antártico e em bases estrangeiras, além de ser a gestora das vestimentas especiais para uso no ambiente antártico, que são emprestadas a todos aqueles que seguem para aquele continente.

A partir de 2003, esta relação entre a SECIRM e FURG passou a contar com a participação da Fundação de Apoio à Universidade o Rio Grande – FAURG, como entidade executora que visa a desenvolver as atividades logísticas demandadas pelo PROANTAR durante as Operações Antárticas e, também, no provimento de toda estrutura necessária ao pleno funcionamento da ESANTAR-RG. Além disso, também realiza processos de licitação, a fim de adquirir itens constantes do OBJETO do Termo de Execução Descentralizada em lide.

A FAURG atua como entidade executora, visando a desenvolver as atividades logísticas demandadas pelo PROANTAR e, também, no provimento de toda estrutura necessária ao pleno funcionamento da ESANTAR-RG. Além disso, também realiza processos de licitação a fim de adquirir itens constantes do objeto deste Termo.

Dado ao retrospecto, deduz-se que a execução dos processos relacionados ao atendimento das atividades logísticas demandadas pelo PROANTAR, indubitavelmente, não seriam factíveis somente com a estrutura de pessoal da SECIRM. Por mais que se tenha evoluído nas questões de infraestrutura e pessoal, esta Secretaria continua sendo essencialmente uma Organização Administrativa, necessitando de parcerias externas para a consecução das atividades planejadas.

EM BRANCO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

2.4. Benefícios a serem alcançados com a formalização do Termo de Execução Descentralizada:

Garantir plena capacidade logística ao PROANTAR no atendimento às necessidades requeridas para a execução das Operações Antárticas, realizadas anualmente;

Assistir a SECIRM no que tange às questões de cunho logístico, a fim de permitir que se dedique às atividades de planejamento e execução das OPERANTAR, com foco em acordos administrativos de alta relevância, no intuito de garantir economicidade em prol da expansão contínua do Programa, além de permitir a condução de tratativas internacionais às quais são necessárias para a manutenção do Brasil como membro consultivo do Tratado Antártico; e

Permitir que o planejamento orçamentário destinado à execução das atividades relacionadas ao PROANTAR, sob os auspícios da SECIRM, seja executado por órgão com expertise e infraestrutura adequada, de forma descentralizada.

3. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Gerenciar os processos necessários a reparos e à manutenção de materiais e equipamentos pertencentes ao PROANTAR que se encontram na ESANTAR-RG;

3.2. Gerenciar os processos necessários ao fornecimento, recolhimento, reparo, manutenção e acondicionamento das vestimentas especiais utilizadas em atividades do PROANTAR;

3.3. Gerenciar os processos necessários para a aquisição de material de consumo e material permanente, contratação de serviços, no país e no exterior, a fim de atender as demandas do PROANTAR;

3.4. Gerenciar os processos necessários ao transporte de material/pessoal e ao embarque/desembarque de cargas, nos voos de apoio logísticos e/ou Navios antárticos;

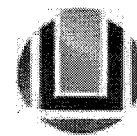
3.5. Gerenciar os processos necessários para contratação e pagamento (envolvendo custos com eventuais rescisões contratuais de pessoal) de até cinco funcionários permanentes, para uso exclusivo em atividades relacionadas ao PROANTAR, conforme abaixo discriminado:

- a) 01 (um) Assistente Administrativo;
- b) 01 (um) Comprador; e
- c) 03 (três) Serviços Gerais.

3.6. Gerenciar o processo de contratação de autônomos, de acordo com a demanda e/ou

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

autorização da SECIRM, por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), nas ocasiões em que se fizer necessária a utilização de mão de obra específica, a fim de apoiar nas atividades demandadas pelo PROANTAR;

3.7. Realizar gestões necessárias ao desembaraço alfandegário e aduaneiro junto aos órgãos competentes, quando da chegada dos Navios antárticos ou dos voos de apoio logísticos do PROANTAR nas cidades de Rio Grande ou Pelotas; e

3.8. Planejar, coordenar e executar sistemática necessária ao estabelecimento de programa de visitas, à comunidade escolar, nas instalações da ESANTAR-RG, a fim de fomentar e disseminar as atividades desenvolvidas pelo PROANTAR.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Detalhamento dos Recursos

a) Ano 1: definido pelo período de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o montante total de R\$ 2.487.500,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

b) Ano 2: definido pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o montante total de R\$ R\$ 1.860.500,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais); e

c) Ano 3: definido pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o montante total de R\$ 1.950.275,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais).

4.2. Cronograma de Desembolso dos Recursos

Os recursos serão disponibilizados de acordo com cronograma abaixo. Os valores de repasse poderão ser readequados, desde que garantam os recursos mínimos necessários ao funcionamento e pagamentos dos funcionários permanentes contratados para a execução do Plano de Trabalho:

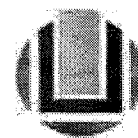
	Outubro/20	Novembro/20	Fevereiro/21	Junho/21	Setembro/21
ANO 1	R\$ 497.500,00	R\$ 497.500,00	R\$ 497.500,00	R\$ 497.500,00	R\$ 497.500,00

	Janeiro/22	Abril/22	Julho/22	Outubro/22
ANO 2	R\$ 465.125,00	R\$ 465.125,00	R\$ 465.125,00	R\$ 465.125,00

	Janeiro/23	Abril/23	Julho/23	Outubro/23
ANO 3	R\$ 487.568,75	R\$ 487.568,75	R\$ 487.568,75	R\$ 487.568,75

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

4.3. Classificação da Despesa

a) Ano 1:

DESPESA	VALOR (R\$)
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	841.500,00
33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	561.000,00
33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	765.000,00
44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
TOTAL	2.422.500,00
COEPEA – RESSARCIMENTO FAURG (VALOR FIXO)	65.000,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	2.487.500,00

b) Ano 2:

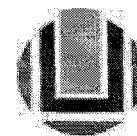
DESPESA	VALOR (R\$)
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	623.700,00
33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	415.800,00
33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	567.000,00
44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE	189.000,00
TOTAL	1.795.500,00
COEPEA – RESSARCIMENTO FAURG (VALOR FIXO)	65.000,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	1.860.500,00

c) Ano 3:

DESPESA	VALOR (R\$)
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	654.885,00
33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	436.590,00
33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	595.350,00
44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE	198.450,00
TOTAL	1.885.275,00
COEPEA – RESSARCIMENTO FAURG (VALOR FIXO)	65.000,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	1.950.275,00

EMBRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96.201-900 - Brasil - Tel/Fax: (53) 3233-6712 - e-mail: proplad@furg.br

5. UNIDADE DESCENTRALIZADA

Na qualidade de representante legal da proponente, **declaro** para fins de prova junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

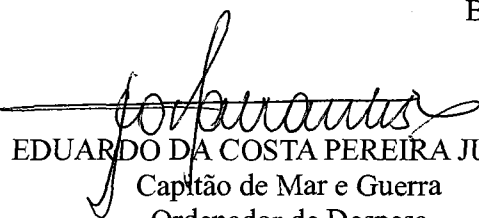
Rio Grande, RS, 1º de outubro de 2020


Prof.ª Dr.ª CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

6. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Autorizo a execução do crédito transferido, nas condições propostas, ficando o Dirigente do Órgão/Entidade proponente autorizado a fazer os processos licitatórios e contratos necessários.

Brasília, DF, 1º de outubro de 2020


EDUARDO DA COSTA PEREIRA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

SIDNEI DA COSTA ABRANTES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa Substituto

ENI BRANCO

ENI BRANCO
ENI BRANCO
ENI BRANCO